

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROMOTOR
JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DA BAHIA- RESOLUÇÃO 142/2017**

GRUPO DE CONTEÚDOS II – DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL

BAREMA PARA CORREÇÃO DA QUESTÃO 04

ITENS AVALIADOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO	PONTOS
<p>Competência do juízo: competência absoluta x relativa Tratando-se de ação negatória de paternidade ajuizada contra adolescente, será competente, em princípio, o foro do local do domicílio da guardiã (Súmula 383/STJ), sendo absoluta a regra de competência prevista no art. 147 do ECA, que se sobrepõe às normas de competência territorial (relativa) previstas no CPC. Todavia, como a menor ofereceu contestação e não arguiu a incompetência do juízo, deve-se requerer que o juiz, antes de declinar da competência, determine a oitiva das partes (art. 10, CPC), pois a regra busca prestigiar o melhor interesse da adolescente.</p>	5,0
<p>Suspensão do processo de inventário até o julgamento da ação negatória da paternidade ou reserva de quota parte Art. 313, CPC.</p>	2,0
<p>Prova Discorrer sobre as provas na ação investigatória de paternidade, especialmente o exame de DNA, que, neste caso, concluiu pela exclusão da paternidade.</p>	3,0
<p>Analisar o vício do consentimento na manifestação de vontade do pai/autor da herança. Arts. 151, 152, 171, 177, 178, 214, do Código Civil. Requisitos para que se configure a coação: a ameaça deve ser a causa determinante do ato, deve ser grave, injusta, atual ou iminente, que traga justo receio de grave prejuízo e que o prejuízo recaia sobre a pessoa, seus bens, a pessoa de sua família ou aos bens desta.</p>	6,0
<p>Sobre a filiação Arts. 1.603, 1.607, 1.609, do Código Civil e arts. 50 a 66 da Lei de Registros Públicos — Lei n. 6.015/73. Possibilidade de anulação do ato registral voluntário se contaminado por vício. Ao ajuizar a negatória de paternidade, os herdeiros, filhos havidos do casamento, legitimados ativos para tanto, conseguiram demonstrar, através de prova técnica, que a menor não é filha biológica de seu genitor, que induzido em erro e mediante coação prestou falsa declaração de paternidade da filha da mulher com quem mantivera um relacionamento amoroso.</p>	10,0
<p>Paternidade socioafetiva Art. 1.593 do Código Civil. <i>In casu</i> restou comprovado que nenhum relacionamento afetivo ou convivência se estabeleceu entre o pai registral e a menor, o que descaracteriza a relação paterno-filial socioafetiva.</p>	5,0
<p>Alimentos O fundamento axiológico da obrigação alimentícia reside na afirmação do direito à vida e a sua medida se dá pela afirmação do princípio da dignidade da pessoa humana. Art. 1.700 c/c 1.694 do Código Civil. A responsabilidade pelas dívidas do morto compete à herança ou espólio (herança objeto de inventário). O espólio reúne o patrimônio do falecido, logo responde pela obrigação alimentar nas exatas condições em que respondia o devedor. O espólio paga integralmente os alimentos vencidos e, em se tratando de herdeiro, os vincendos, nas forças da herança. Art. 1.792, CC.</p>	3,0
<p>Alimentos – Tutela de urgência Apesar da prova técnica, havendo matéria de fato a ser provada em juízo, é dever do espólio pagar alimentos à menor, devendo ser concedida a tutela de urgência, nos termos do artigo 300 do CPC, enquanto perdurar seu estado de filiação.</p>	3,0

DISPOSITIVO: OPINA PELO DECLÍNIO DA COMPETÊNCIA DA AÇÃO NEGATÓRIA PARA A COMARCA DO DOMICÍLIO DA MENOR, PROCEDÊNCIA DA NEGATÓRIA DE PATERNIDADE, MANUTENÇÃO DOS ALIMENTOS ENQUANTO DURAR A EFICÁCIA DO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE, ATÉ O LIMITE DAS FORÇAS DA HERANÇA.	0,5
4. ESTRUTURA DO PARECER Adoção do relatório da questão, fundamentação (estabelecer a correta relação entre o caso e sistema constitucional e legal, de maneira lógica e coerente) e conclusão.	0,5
SOMATÓRIO	38,0
ESTRUTURA GRAMATICAL	
Sequência lógica	0,2
Estrutura de parágrafos	0,2
Períodos e orações	0,2
Concisão e clareza	0,2
Adequação da linguagem	0,2
Ortografia	0,2
Pontuação	0,2
Concordância e regência	0,2
Colocação pronominal	0,2
Estética	0,2
SOMATÓRIO	2,0
SOMATÓRIO TOTAL	40,0

QUESTÃO COM VALOR DE 40 PONTOS: Até 38 pontos relativos ao conteúdo e até 2,0 pontos relativos à estrutura gramatical